



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DO TRABALHO

C/C: GAB SE Educação

ENT-1342-2022 de
18/08/2022

Exma. Senhora
Presidente do Conselho Diretivo
da ANQEP, I.P.
Dra. Filipa Henriques de Jesus

S/referência
INT-GER/2022/438/GPC

S/comunicação de
25-07-2022

N/referência
Proc. 01.14.07.02/22
Reg. 2004/22

Assunto: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2023

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado do Trabalho, de enviar devidamente aprovado o Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P., remetido com a Informação acima identificada.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Patrícia Halm)

/IN

Parecer	Parecer	Parecer	Despacho
<p>Concordo com a presente Informação. Coloca-se à consideração do Conselho Diretivo a proposta do Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2023, carecendo de despacho de aprovação da Tutela.</p> <p>À consideração superior. O Chefe de Divisão de GPC</p> <p><small>Assinado de forma digital por DANIEL JOSÉ RODRIGUES PEREIRA</small> DADOS: 2022.07.25 14:27:31 +01'00'</p>		<p>Concordo. Remeta-se à tutela. A Presidente do CD</p> <p>Filipa Henriques de Jesus <small>Assinado de forma digital por Filipa Henriques de Jesus</small> DADOS: 2022.07.25 15:29:25 +01'00'</p> <p>Concordo. Remeta-se à tutela. A Vogal do CD</p> <p>Alexandra Figueiredo <small>Assinado de forma digital por Alexandra Figueiredo</small> DADOS: 2022.07.25 15:28:41 +01'00'</p>	<p>APROVO</p> <p>Miguel I Fontes <small>Assinado de forma digital por Miguel Fontes</small> DADOS: 2022.08.12: 22:09:10 +01'00'</p>

Informação n.º INT-GER/2022/438/GPC

De: 25-07-2022

Assunto: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2023

I. Objeto:

1. Aprovação do Mapa de Pessoal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.), referente ao ano de 2023.

2. Antecedentes:

1. A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP, I.P.) é um instituto público integrado na administração indireta do Estado, com autonomia administrativa, financeira e património próprio. No prosseguimento das suas atribuições, goza ainda de autonomia científica e pedagógica, sob a superintendência e tutela conjunta dos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em coordenação com o Ministério da Economia e do Mar.
2. A ANQEP, I.P., tem como missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.
3. Em alinhamento com as atuais medidas de política para as áreas da educação e do trabalho, solidariedade e segurança social, que o Governo assumiu como prioritárias, no que respeita à educação e formação de jovens e adultos, foi publicada a Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio, que aprovou os novos estatutos da ANQEP, I.P., em conformidade com a missão e atribuições que lhe foram cometidas. Pretendeu-se, assim, com esta alteração da estrutura orgânica da ANQEP, I.P., valorizar o ensino profissional e revitalizar a educação e formação de jovens e adultos, enquanto

pilar central do sistema de qualificações, através do Programa Qualifica, apostando em percursos de formação conducentes a uma qualificação efetiva, com vista à melhoria da sua empregabilidade.

4. Nos termos do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis”.
5. Neste contexto, a política de gestão de recursos humanos definida pelo atual Conselho Diretivo, após publicação dos novos estatutos da Agência, tem em consideração as necessidades das diversas unidades orgânicas, através de um novo modelo organizacional que visa, essencialmente, promover a eficiência e eficácia do funcionamento da Agência, dotando-a de instrumentos mais adequados para a prossecução da sua missão e atribuições, respondendo aos novos desafios e exigências que lhe são colocados no âmbito da qualificação de jovens e adultos.
6. Não obstante a existência da nova arquitetura organizacional e da atual política de gestão de recursos humanos, no que respeita ao planeamento e gestão de recursos humanos, a ANQEP, I.P., até 2019, registou uma carência generalizada de meios técnicos e administrativos devido a diversas saídas de trabalhadores, por aposentação, mobilidade, cedência de interesse público e para cargos de comissão de serviço em outros serviços, o que, conseqüentemente, originou uma elevada intensidade do esforço dos recursos existentes.
7. No entanto, nos dois últimos anos, a Agência tem vindo a desenvolver esforços para reverter a situação de carência de trabalhadores nas diversas áreas de atividade da ANQEP, I.P., fruto da atual política de gestão de recursos humanos da Agência, como se pode verificar na tabela que de seguida se apresenta.

Anos	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
N.º trabalhadores	88	87	88	83	94	88	101	95

8. A Agência tem recorrido aos mecanismos legais de recrutamento de pessoal, designadamente através do regime de mobilidade estatutária, no que diz respeito à carreira de pessoal docente, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, bem como à modalidade de mobilidade na categoria e intercarreiras e à abertura de procedimentos concursais comuns.
9. Importa lembrar que, face à particularidade das atividades relacionadas com a articulação desta Agência com os diversos operadores do Sistema Nacional de Qualificações, o contributo dos trabalhadores da carreira docente é de grande relevância, uma vez que estes profissionais detêm conhecimento especializado nas áreas de intervenção, designadamente, experiência na organização e desenvolvimento de ofertas de qualificação de jovens e adultos e nos processos de reconhecimento de competências, estando atualmente 26 docentes autorizados pela Tutela a exercer funções técnico-pedagógicas na ANQEP, I.P..
10. No último ano, tendo em conta a natureza e a especificidade das tarefas necessárias, bem como a orgânica da Agência, procedeu-se à abertura de várias ofertas de mobilidade na categoria nas áreas de informática e tratamento de dados, na área financeira e da contratação pública, no secretariado

e na função de motorista ¹, no entanto alguns postos de trabalho não obtiveram qualquer candidatura ou os candidatos não corresponderam ao perfil pretendido ou o pedido de mobilidade foi indeferido pelo serviço de origem.

1. Consequentemente, procedeu-se à abertura de procedimento concursal comum² de recrutamento para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vista a assegurar as necessidades permanentes da Divisão de Administração Geral e Financeira (DAGF) e do Secretariado do Conselho Diretivo, que não foram colmatadas através da figura da mobilidade.

3. Análise:

1. A proposta de Mapa de Pessoal para 2023, que será parte integrante da Proposta de Orçamento da ANQEP, I.P. do ano em apreço, foi estruturado numa ótica de criação de valor para a sociedade, utilizando os recursos públicos da forma mais eficiente possível, espelho do exercício de reorganização interna, dos postos de trabalho necessários às atribuições/competências das unidades orgânicas da ANQEP, I.P..
2. A ANQEP, I.P., à presente data, contabiliza **98 trabalhadores**, distribuídos pelas diferentes unidades orgânicas que integram, de acordo com a estrutura organizacional, e que de seguida se apresentam:

CARGOS/CARREIRAS	CD	DQJ	DQA	DCNQ	AGF	GTIC	GPC	ACQ	TOTAL
Dir. Superior 1.º grau	1								1
Dir. Superior 2.º grau	1								1
Dir. Intermédio 1.º grau		1	1	1					3
Dir. Intermédio 2.º grau					1	1	1	1	4
Docentes		15	4	5				1	25
Técnico Superior	7	5	9	10	12	2	2	5	52
Informático						2			2
Assistente Técnico					3		3		6
Assistente Operacional			1		1		2		4
TOTAL	9	21	15	16	17	5	8	7	98

3. A elaboração do Mapa de Pessoal para 2023 caracterizou-se por uma avaliação objetiva sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas por lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões

¹ Segundo a Informação n.º INT-GER/2021/55/GPC, de 25/03/2021, Informação n.º INT-GER/2021/194/GPC, de 01/07/2021, Informação n.º INT-GER/2021/276/GPC, de 15/09/2021 e Informação n.º INT-GER/2021/403/GPC, de 11/11/2021.

² De acordo com a Informação n.º INT-GER/2021/224/GPC, de 21/07/2021, com despacho autorizador de 27/07/2021.

organicamente tomadas. Foi em função dessa avaliação, e como resultado dela que se verificou, que o número de trabalhadores em funções à data é manifestamente escasso.

4. O Mapa de Pessoal proposto para 2023³ distribui-se da seguinte forma:

CARGOS/CARREIRAS/CATEGORIAS	N.º DE POSTOS TRABALHO
Presidente do Conselho Diretivo	1
Vogal do Conselho Diretivo	2
Diretor de Departamento	3
Chefe de Divisão	4
Técnico Superior	80
Especialista de Informática	4
Técnico de Informática	2
Assistente Técnico	13
Assistente Operacional	7
TOTAL	116

5. O número de postos de trabalho propostos assenta nos seguintes pressupostos:
- Na redistribuição das necessidades referentes aos diversos postos de trabalho na carreira de técnico superior decorrente das carências e especificidades técnicas desta Agência, pelas diversas unidades orgânicas;
 - Na manutenção dos postos de trabalho referentes à carreira de assistente técnico e assistente operacional, relacionados com a necessidade de garantir as atividades administrativas essenciais ao normal funcionamento da Agência;
 - Na necessidade de se proceder ao recrutamento de trabalhadores para a ocupação dos postos de trabalho vagos, em face das carências de recursos humanos detetadas relativamente às atividades decorrentes da execução da missão da ANQEP, I.P. referidas anteriormente;
 - Nos termos do n.º 6 do artigo 29.º da LTFP, no número de postos de trabalho não são contabilizados os trabalhadores desta Agência que se encontram em exercício de funções ao abrigo da mobilidade, regime de cedência de interesse público e em comissão de serviço, noutros serviços que não o de origem, assim como os que se encontram nomeados em gabinetes ministeriais.
 - No facto de que os docentes em regime de mobilidade estatutária, a exercer funções técnicas e técnico-pedagógicas, não ocupam postos de trabalho no mapa de pessoal desta Agência.

³ Utilizando o modelo publicitado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

6. A Agência continuará a recorrer ao mecanismo de mobilidade previsto na LTFP, bem como à mobilidade estatutária para requisição de docentes, no entanto caso as necessidades específicas da Agência não sejam satisfeitas por este instrumento, poderá ter necessidade de proceder, novamente, à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho vagos.
7. Importa referir que a Agência se encontra a aguardar autorização para abertura de procedimento concursal comum, tendo em conta a Informação n.º INT-GER/2019/655/GPC, de 25/09/2019, para preenchimento de dois (2) postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal da ANQEP, I.P., inerentes à carreira de técnico superior (CTFP a termo incerto), no âmbito do contrato de delegação de competências à ANQEP, I.P., como organismo intermédio com Subvenção Global (OISG), celebrado com o Programa Operacional Capital Humano (POCH), para o desenvolvimento de atividades no âmbito deste, na tipologia de intervenção 70 – aprendizagem ao longo da vida e tipologia de operação 3.1 – Centros Qualifica.

4. Conclusão:

- I. Por todo o exposto, solicita-se:
 - a. Despacho concordante do Conselho Diretivo da proposta do Mapa de Pessoal para 2023, em anexo, de forma a garantir a regular prossecução da missão e atribuições da ANQEP, I.P..
 - b. Autorização para o envio do Mapa, em anexo, à Tutela para obtenção do necessário despacho de aprovação, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

À consideração superior.

A Técnica Superior



Vera Dias da Silva

Anexo: Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P. para 2023

Atribuições/competências	Unidade orgânica	Cargos/carreiras/categorias								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS.
		President e do Conselho Diretivo (1)	Vogal do Conselho Diretivo (1)	Director de serviços (2)	Chefe de divisão (2)	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico			
-	-	1									1	
-	-		2								2	
-	-					7					7	
				1							1	
Promover e regular uma oferta diversificada, inclusiva e de qualidade de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens;	Departamento de Qualificação de Jovens											
Promover e regular a oferta de ensino artístico especializado;												
Reforçar a imagem e a valorização das modalidades de dupla certificação junto dos jovens, famílias, comunidades educativas e tecido empregador, promovendo a empregabilidade e prosseguimento de estudos dos jovens diplomados;												
Conceber e dinamizar atividades de informação e orientação para a qualificação de jovens, mobilizando, entre outros, os profissionais dos vários serviços de Informação e orientação vocacional;												
Conceber, desenvolver e atualizar as modalidades de ofertas destinadas a jovens e respetivos referenciais curriculares, tendo em vista a atualização das saídas profissionais e a qualidade das aprendizagens;												
Acompanhar os operadores de ensino e formação profissionais na implementação de novas orientações relativas a desenvolvimentos curriculares, processos organizativos e de avaliação das aprendizagens, em estreita articulação com outras estruturas intervenientes nesta matéria;												
Assegurar o planeamento da oferta destinada a jovens tendo em conta a identificação e antecipação das necessidades de qualificações e competências, a nível nacional e regional, nomeadamente com base na implementação do Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações;												
Definir os critérios de ordenamento da rede de oferta de dupla certificação, em articulação com as estruturas das áreas governativas da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;							17					
Conceber, desenvolver e implementar sistemas de garantia da qualidade do ensino e formação profissionais, tendo em vista designadamente o alinhamento com as recomendações europeias neste domínio;									1	Diversas áreas de formação	18	

Contribuir para uma estreita articulação entre o planeamento da rede de ofertas de adultos e os mecanismos de financiamento disponíveis, nomeadamente o financiamento proveniente de fundos comunitários;												
Assegurar a conceção e a aplicação de metodologias e materiais técnico-pedagógicos, no âmbito das modalidades de qualificação destinadas a adultos;												
Monitorizar e avaliar o sistema de qualificação de adultos, em estreita articulação com as entidades que integram o SNQ;												
Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua dos profissionais envolvidos nas modalidades de qualificação de adultos;												
Garantir o desenvolvimento e a articulação dos sistemas de informação de suporte à atividade da ANQEP, I.P., e das estruturas especializadas em qualificação de adultos;												
Contribuir para a criação e dinamização de parcerias e redes de âmbito local, regional e nacional, a par de outras relações de cooperação ou associação com os diferentes atores que integram												
				0	12	0	0	1	0			14
		1										1
Desenvolver o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) enquanto instrumento estratégico de regulação das qualificações de nível não superior;												
Conceber os referenciais das qualificações integradas no CNQ, identificando, para cada uma, os respetivos referenciais de competências, de formação e para o reconhecimento, validação e certificação de competências;												
Promover a identificação e a antecipação das necessidades de qualificações e competências em função das dinâmicas de evolução socioeconómica e do desenvolvimento pessoal e social dos indivíduos;												
Atualizar o CNQ mediante a inclusão, exclusão ou alteração das qualificações;												
Dinamizar o funcionamento dos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ), apoiando e sustentando tecnicamente os trabalhos dos elementos que os integram;												
Assegurar a disponibilização pública e on-line do CNQ, através de uma plataforma tecnológica;												
Promover a divulgação do CNQ e a comunicação das qualificações disponíveis, de modo a melhorar a valorização destas qualificações e a legibilidade e diversidade das ofertas;												
Promover o CNQ junto dos operadores de educação e formação, dos jovens e adultos, dos empregadores e dos profissionais de educação e de orientação;	Departamento do Catálogo Nacional de Qualificação					17		1		Diversas áreas de formação		18

(1) Cargo previsto na Lei Orgânica da ANQEP, I.P. (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro)

(2) Cargo previsto nos Estatutos da ANQEP, I.P. (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019 de 28 de junho)

* Consideram-se 2 postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a termo incerto

** Não existem postos de trabalho a tempo parcial

Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)	
Presidente do Conselho Diretivo (1)	-	1		
Vogal do Conselho Diretivo (1)	-	2		
Director de Departamento (2)	-	3		
Chefe de Divisão (2)	-	4		
Técnico superior	Áreas de formação académica - diversas	80		
Infomática	Especialista de informática	4		
	Técnico Adjunto de Informática	2		
Assistente técnico		13		
Assistente operacional		7		

*total***116**

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	observações (a); (b)
Presidente do Conselho Diretivo	1	
Vogal do Conselho Diretivo	2	
Director de Departamento	3	
Chefe de Divisão	4	
Técnico superior - diversas áreas	80	
Especialista de informática	4	
Técnico adjunto de Informática	2	
Assistente técnico	13	
Assistente operacional	7	
<i>total</i>	116	

(1) Cargo previsto na Lei Orgânica da ANQEP, I.P. (Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro)

(2) Cargo previsto nos Estatutos da ANQEP, I.P. (Portaria n.º 168/2019, de 30 de maio e Despacho n.º 5964/2019 de 28 de junho)

(a) Consideram-se 2 postos de trabalho a preencher por procedimento concursal a termo incerto (no âmbito do organismo intermédio com Subvenção Global (OISG)

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial - não existente